## LEI N°. 1253, DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 186.598,09 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos).

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 186.598,09 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.1.018	44905100	004	R\$ 186.598,09
		TOTAL	R\$ 186.598,09

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.245	33903000	004	R\$ 186.598,09
		TOTAL	R\$ 186.598,09

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLICADO

Armação dos Búzios, 23 de maio de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA Prefeito